DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Errata 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0208/2026-TFMCS, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal do cargo de agente de alimentação escolar e dá outras providências.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir desta data, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 1359/2026, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, o(a) Sr.(a) **ROSILENE BELARMINO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 46.xxx.xxx-8, inscrito(a) no CPF/MF nº 395.xxx.xxx-02, matrícula 12175.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO.
CONTRATO: Nº 199/2025.
PROCESSO: Nº 61/2025.
CONCORRÊNCIA: Nº 05/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24.682.733/0001-11.

DO OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, para fins de execução dos serviços contratados.

DAS ALTERAÇÕES: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, para fins de execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original (Modelos de execução e gestão contratuais art. 92, IV, VII e XVIII) conforme redação abaixo descrita:

3.2.1. Início da execução do objeto: 10 dias da emissão da ordem de serviço;

Nova redação:

3.2.1. Início da execução do objeto: 01/06/2026;

2.2. Fica alterada a Cláusula IV da Ordem de Serviço (Dos prazos) conforme redação abaixo descrita:

4.1. Início da vigência contratual: 15/01/2026.
4.2. Término da vigência contratual: 15/11/2026.
4.3. Início da execução contratual: Até dia 19/03/2026.
4.4. Término da execução contratual: 05/10/2026.

Nova redação:

4.1. Início da vigência contratual: 15/01/2026.
4.2. Término da vigência contratual: 04/03/2027.
4.3. Início da execução contratual: 01/06/2026.
4.4. Término da execução contratual: 03/01/2027.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, inciso II, alínea “b” da Lei Federal n.º 14.133/21 e cláusula décima sexta do contrato original.

DO VALOR: fica mantido o valor global da contratação, conforme constante na planilha orçamentária (alterada pelo 1º Termo Aditivo).

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Errata

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

1ª Errata do Edital Normativo

Cafelândia/SP, 20 de agosto de 2026

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/SP** torna pública a **1ª ERRATA DO EDITAL NORMATIVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026** conforme segue:*

1. DAS CORREÇÕES

1.1 No âmbito do EDITAL NORMATIVO do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/SP**, e em conformidade com as modalidades de avaliação expressamente previstas no item 5.1, fica suprimido o item 19.3, uma vez que seu conteúdo fazia referência à Avaliação de Títulos, modalidade não prevista para o presente certame.

CAFELÂNDIA/SP, 20 DE AGOSTO DE 2026

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal de CAFELÂNDIA/SP

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA nº 710/26

O Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte ***PORTARIA:***

Art. 1º - Fica composta a COMISSÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL da Câmara Municipal de Cafelândia, para o exercício de 20 de Agosto de 2026 até 28 de Fevereiro de 2027, nos termos dos artigos 29 e 63, da Lei Complementar nº 0133/2022, de 21/11/2022*, que terá os seguintes membros de Servidores e se comporá da seguinte forma:*

A – JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA – Diretoria Geral

B – MARCELA GUINÁO RODRIGUES – Servidora Efetiva

C – FABIO MARCATO CHICAROLLI – Controle Interno

Art. 2º - *A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

C. M. de Cafelândia, 20 de Agosto de 2026.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 20 de Agosto de 2026.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA nº 711/26

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 709/26, de 11 de Agosto de 2026, que define o horário de início de todas as Sessões Ordinárias de 2026 e o horário de cumprimento de Expediente pelos Servidores Efetivos e Comissionados nos dias de Sessões;

CONSIDERANDO as atribuições do Cargo de Procurador Juridico definido na Lei Complementar nº 0133/2022, de 21 de Novembro de 2022;

O Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica o Servidor FABIO WENDEL DE SOUZA SILVA, investido no Cargo de Procurador Jurídico, DISPENSADO do comparecimento em todas SESSÕES ORDINÁRIAS de 2026 (19ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA).

Art. 2º - No caso de houver necessidade, o Servidor FABIO WENDEL DE SOUZA SILVA será comunicado, com antecedência de até 01 dia útil, para comparecer na referida Sessão Ordinária ou Extraordinária.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C. M. de Cafelândia, 20 de Agosto de 2026.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 20 de Agosto de 2026.

***Jackson Luis Calixto da Silva** - Diretor Geral*